

Rio Claro, 31 de março de 2026.

Ofício SME nº213 /2026

Assunto: Análise Técnica – Divergência de Servidores vinculados ao FUNDEB (DEZ/2025) – Sistema de Folha (CN-SIAP / CONAM)

A apuração foi iniciada a partir da manifestação do Cacs/fundeb indicando que aproximadamente 74 servidores, não pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, estavam vinculados as despesas do FUNDEB na competência dezembro/2025.

Informamos que no ano de 2025 os repasses do FUNDEB corresponderam a cerca de R\$ 147.000.000,00 e que a Folha de pagamento do mesmo período foi de R\$ 210.000.000,00, portanto, a diferença de R\$ 63.000.000,00 de reais necessária para a complementação dos recursos para a Folha 2025 são oriundos da Fonte 1 – Recursos Próprios.

Ressaltamos que, de imediato, acionamos as Secretarias Municipais de Administração e Finanças, as consultorias técnicas Meta e CONAM – responsáveis pelos sistemas de pagamentos e controles dos recursos, bem como solicitamos a corregedoria municipal a abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

Observamos que realizamos o computo dos valores destinados aos servidores não vinculados e fizemos a recomposição imediata dos valores, conforme comprovantes dos depósitos em anexo, mesmo que, por compensação não houvesse a necessidade, considerando que parte expressiva, cerca de 40% dos profissionais do magistério, estão vinculados aos recursos próprios e não ao FUNDEB.

A partir das seguintes observações apresentadas pela consultoria técnica CONAM - *“Divergência de valores informados na geração: o valor informado na geração: R\$ 26.780.028,78, e identificado no log de registros da geração do arquivo e o valor efetivo da folha da Educação: aproximadamente R\$ 28 milhões”* e da avaliação dos técnicos que observaram que essa diferença impacta diretamente a lógica do

8

sistema, que busca complementar automaticamente os valores para atendimento dos indicadores do SIOPE, podendo resultar na incorporação de vínculos não pertencentes à Educação. Contudo, é salutar esclarecer, que tal procedimento só é efetivado quando o sistema identifica inicialmente, despesas vinculadas ao código de aplicação específicos ao Fundeb, e busca alocar valores do tesouro para o preenchimento do valor informado.

Registraram ainda sobre a Estrutura de geração do CN-SIAP:

a) O sistema:

- Distribui o valor informado entre as folhas processadas (19 folhas em dez/2025);
- Utiliza os resumos contábeis vinculados ao FUNDEB, com seus respectivos códigos de aplicação;
- Quando insuficientes, complementa com recursos do Tesouro, ampliando o universo de servidores considerados.

b) Identificação de erro estrutural de vinculação orçamentária

Destacaram ainda que, foi identificado que a unidade **02.01.00 – Gabinete do Prefeito** estava vinculada à despesa **01861 – Educação** e o mesmo comportamento foi observado em outras unidades **09.01.02 – Planejamento e Habitação** e **13.01.00 – Esportes**

Informamos que a CONAM fez os seguintes apontamentos:

- “1- Configuração indevida de direcionamento de despesas, vinculando unidades fora da Educação ao orçamento educacional;**
- 2 - Diferença entre valor informado e valor real da folha, forçando o sistema a complementar valores;**
- 3 - Geração do arquivo sem filtros adequados, ampliando o universo de servidores considerados”.**

Sobre a ocorrência especificamene expôs o seguinte: *“Justificativa para ocorrência apenas em dezembro/2025: Maior sensibilidade na apuração (fechamento*



anual e prestação de contas); Geração com parâmetros mais abrangentes; Necessidade de fechamento de indicadores, evidenciando a distorção”.

A partir das reuniões técnicas com os consultores a Secretaria Municipal de Educação informa que serão adotadas as seguintes providências técnicas:

- a) Ponto estrutural relevante;
- b) Integração Folha x Financeiro

Cabe destacar que, caso o sistema de folha de pagamento estivesse plenamente integrado ao sistema financeiro/orçamentário, grande parte das inconsistências identificadas não teria ocorrido, pelos seguintes motivos:

- A integração impediria **divergências entre o valor informado e o valor efetivamente executado**, eliminando a necessidade de complementação automática pelo sistema;
- Os vínculos de despesas seriam **herdados diretamente da execução orçamentária**, reduzindo significativamente riscos de parametrização manual indevida;
- Haveria maior rastreabilidade entre **empenho, liquidação e pagamento**, garantindo coerência entre folha e contabilidade;
- A própria geração do SIOPE seria baseada em dados consolidados e consistentes, mitigando distorções.

Além disso, destaca-se que, conforme boas práticas e diretrizes aplicáveis ao FUNDEB, o pagamento dos profissionais da educação deve ocorrer por meio de **conta** específica vinculada ao convênio/recursos da educação, o que reforça a necessidade de integração sistêmica.

Nesse cenário, a origem do recurso e sua aplicação estariam automaticamente vinculadas ao servidor correto, evitando que unidades estranhas à Educação fossem financiadas, ainda que por erro de parametrização.

Destacamos que foram solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação junto as demais pastas co-responsáveis:



- Revisão imediata do **Direcionamento de Despesas** das unidades envolvidas;
- Avaliação técnica para **integração entre folha de pagamento e sistema financeiro**;
- Padronização do processo de geração do SIOPE, com validação prévia de totais;
- Capacitação dos usuários responsáveis pela geração e conferência, tanto Folha de Pagamento, bem como RH da Educação;
- Implementação de rotina de conferência entre folha x contabilidade antes da transmissão.
- Reabertura do sistema SIOP com as devidas correções para nova avaliação do Cacs/fundeb.

Por fim, a Secretaria Municipal da Educação reafirma o seu compromisso na oferta de uma educação pública e de qualidade e baliza suas ações nos princípios de transparência, publicidade e eticidade.

Atenciosamente,


Valéria Ap. Vieira Velis
Secretária Municipal da Educação



Emissão de comprovantes

G3351611407491731
16/03/2026 11:43:24

16/03/2026 - BANCO DO BRASIL - 09:58:28
017200172 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF RC CTA MOVIMENTO
AGENCIA: 0172-4 CONTA: 73.013-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	16/03/2026
NR. DOCUMENTO	550.172.000.082.878
VALOR TOTAL	438.940,73

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SME RIO CLARO - FEB
AGENCIA: 0172-4 CONTA: 82.878-5

NR. DOCUMENTO 550.172.000.073.013

=====

NR.AUTENTICACAO	1.929.AE2.0D2.4F8.216
-----------------	-----------------------

16/03/2026 - BANCO DO BRASIL - 09:58:28
017200172 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF RC CTA MOVIMENTO
AGENCIA: 0172-4 CONTA: 73.013-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	16/03/2026
NR. DOCUMENTO	550.172.000.082.878
VALOR TOTAL	337.873,97

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SME RIO CLARO - FEB
AGENCIA: 0172-4 CONTA: 82.878-5
NR. DOCUMENTO 550.172.000.073.013

=====

NR. AUTENTICACAO	3.ECC.B50.C47.EC9.40C
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE668234 GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO.